Rectificação n.º 1646/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no aviso n.º 17496/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2008, onde se lê "… por meus despachos de 6 de Maio de 2008,…" deverá ler-se "…por meus despachos de 29 de Maio de 2008,…".

9 de Julho 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

300534943

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 20421/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela declaração n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, por seu despacho de 4 de Junho de 2008, foi autorizada a transferência do colaborador José António Ramos Cordeiro, operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, posicionado no índice 233, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local, integrado no mapa de pessoal, em regime de direito público, deste município para o mapa de pessoal do município de Albufeira, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2008.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

300536036

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Regulamento n.º 396/2008

Alteração do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira — Artigos 5.º e 19.º, e a respectiva tabela de taxas

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, para efeitos no disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Junho de 2008 e da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, foi aprovado a proposta de alteração dos artigos 5.º e 19.º e a respectiva Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira

Artigo 5.º

Horário de utilização

O horário de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira será o seguinte:

De segunda-feira a sábado — abertura — 9 horas/encerramento — 23 horas;
Domingos e feriados — aberto só para competições.

Artigo 19.º

Responsável técnico

1 — A presença do responsável técnico, ou de quem o coadjuve, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, é obrigatória por forma a assegurar o controlo e funcionamento da instalação, durante todo o período de funcionamento.

300536458

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 20422/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeadas, precedendo concurso, os seguintes funcionários: Carla Alexandra Alves Matos Afonso, Ângela Maria Lopes Silva Amorim Correia, Susete Maria Bento Rodrigues Moura, Maria Manuela Pires Sargento, Rosa Maria Pires Almeida Oliveira, Helder Carlos Teixeira Sousa, Mário Alberto Silva Martinho Lopes Gonçalves e Adelina Cristina Aurélio Fernandes, como assistentes administrativos principais.

Os candidatos nomeados, deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

300536328

Aviso n.º 20423/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 09 de Julho de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeadas, precedendo concurso, as seguintes funcionárias, Maria da Conceição Ferreira da Silva Barreiros e Maria de Fátima Ferreira Marques Caeiro, como Técnicas de Informática de Grau 3 — Nível 1, do Grupo de Pessoal de Informática.

As candidatas nomeadas, deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 29 de Agosto).

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

300536482

Rectificação n.º 1647/2008

Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas de Edificação em vigor no concelho de Chaves — Rectificação

Nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Chaves, em reunião do dia 16 de Junho de 2008 e sessão de 25 de Junho de 2008, respectivamente, adoptaram deliberação consubstanciada na "*Rectificação do artigo 3.º da parte preambular, sob a epígrafe " Norma revogatória", do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, bem como do seu quadro VI da Tabela Anexa.*"

Assim,

No artigo 3.º, sob a epígrafe "Norma revogatória", onde se lê: "São revogados o n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 7.º,9.º, 10.º, n.º 7 do artigo 11.º, artigo 52.º e 54.º, todos do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas."

Dever-se-á ler: "São revogados o n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 7.º,9.º, 10.º, n.º 7 do artigo 11.º, n.º 1 a 3 do artigo 52.º e 54.º, todos do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas."

No Quadro VI sob a epígrafe "Casos especiais", da tabela anexa ao referido Regulamento, onde se lê: "(Revogado)"

Dever-se-á ler:

«Quadro VI

Casos Especiais

1 — (revogado.)
2 — (revogado.)

3 — (revogado.)
4 — Licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis:

a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração — (…)
b) Vistorias realizadas no âmbito do procedimento de licenciamento — (…)
c) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações — (…)
d) Vistorias periódicas — (…)
e) Repetição da vistoria para verificação das condições impostas — (…)
f) Averbamentos — (…)»

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 20424/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Junho de 2008, e no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Susana Adelaide da Mota Veiga e Costa Rocha, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, em assistente administrativa, escalão 1, índice 199, nos termos do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A candidata está dispensada do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A candidata deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira Fonseca.*

300535275

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 20425/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro faz-se público que, por meu despacho de 2 de Julho de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado, nomeei para o lugar de assistente administrativo especialista, da Carreira de Assistente Administrativo, Maria José Gomes dos Santos Fernandes, onde ficará posicionada no escalão 1, índice 269, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

2 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

300537649

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 20426/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de Julho de 2008, foi nomeado para o lugar de Engenheiro Técnico Civil Principal, o candidato Manuel Freitas Pinto, aprovado no concurso interno geral de acesso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300537632

Aviso n.º 20427/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal/Medidor Orçamentista

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 14 de Março com o código de oferta n.º p20081773, que decorreu no período compreendido entre 14 de Março e 31 de Março do corrente ano não foram apresentadas quaisquer candidaturas pelo que o procedimento prévio de selecção ficou deserto, através do meu despacho, datado de 1 de Abril. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28. º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Principal — Medidor Orçamentista, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 6872/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril;

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *c*), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
d) *Curriculum Vitae* detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);
O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.